



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.729/2024, de 15 de maio de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Senador Pompeu APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Infraestrutura		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
0048	Conservação do Parque de Iluminação		
0701.25.752.0023.1.023	Construção de Parque de Energia Solar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	4.000.000,00

Fonte: 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social		
0501.08.244.0033.1.003	Const., Ampl., Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	1.000.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.01	07.01 – Secretaria de Infraestrutura		
0701.15.451.0007.1.018	Const., Reforma e Ampliação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	1.000.000,00
0701.26.782..0026.1.028	Construção de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	2.000.000,00

Fonte: 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As ações de que tratam os Artigo 1º da presente Lei, ficam integradas ao PPA 2022-2025 e às Metas e Prioridades referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 15 de maio de 2024.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 15 DE maio DE 2024.



PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Senador Pompeu APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Infraestrutura		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
0048	Conservação do Parque de Iluminação		
0701.25.752.0023.1.023	Construção de Parque de Energia Solar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	4.000.000,00

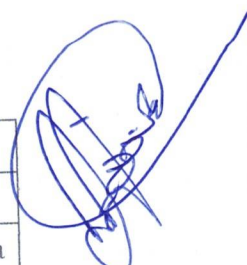
Fonte: 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Sec. do Trabalho, Desenv. e Assistência Social		
0501.08.244.0033.1.003	Const., Ampl., Reforma e Requalificação de Equipamentos da		



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

	Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	1.000.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.01	07.01 – Secretaria de Infraestrutura		
0701.15.451.0007.1.018	Const., Reforma e Ampliação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	1.000.000,00
0701.26.782..0026.1.028	Construção de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1754000000	2.000.000,00

Fonte: 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As ações de que tratam os Artigo 1º da presente Lei, ficam integradas ao PPA 2022-2025 e às Metas e Prioridades referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 14 de maio de 2024.


Antônio Edilir Carmo de Souza
Presidente da Câmara Municipal